



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Estado da Bahia

Rua Arthur Antônio Costa, 48 – Centro – CEP: 46.500-000 – Macaúbas/BA
PABX: (77)3473-1102 – E-mail: camaramacaubas@hotmail.com

ATA DA QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (09/10/2023), às oito horas sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a quarta Sessão extraordinária do segundo período do ano de dois mil e vinte e três, estando presentes os seguintes vereadores: Jonathan Alves Borges, Jurandi Costa Silva, José dos Anjos Santos, Márcia da Silva Benda, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Roberto Oliveira Sousa, Valter Silva Costa, Waldomiro Sobrinho Mória e Willian Silva Souza. Com as ausências justificadas dos vereadores: Jeferson Santana Santos e Valmir Conceição dos Santos. Observando que havia número legal, o Senhor **Presidente** declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9 e após, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso) e após anunciou sobre a aprovação da ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária, a qual foi aprovada pelos presentes sem retificação. Após o **Presidente** esclareceu que de acordo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2023 e com base nos Arts. 41, inciso XXIV, "a" e 183, ambos do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Macaúbas e art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, estaria realizando a presente Sessão Extraordinária para votar as seguintes proposições: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2023, "Cria a 'Galeria Lilás' no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaúbas, que consiste em um espaço reservado para mural de fotos de vereadoras mulheres de todas as Legislaturas e dá outras providências"; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 162/2023, "Dispõe sobre a execução do Hino do Município de Macaúbas nas escolas do ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências" e PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 163/2023, "Inclui o Dia do Capoeirista no Calendário Oficial do Município de Macaúbas - Bahia e dá outras providências". Iniciando a **ORDEM DO DIA** o **Presidente** pediu para a Secretária realizar a leitura do Edital de Convocação e após deu início com a votação da seguinte proposição: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2023, "Cria a 'Galeria Lilás' no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaúbas, que consiste em um espaço reservado para mural de fotos de vereadoras mulheres de todas as Legislaturas e dá outras providências", o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e segue a sua transcrição: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2023, "**CRIA A 'GALERIA LILÁS' NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO RESERVADO PARA MURAL DE FOTOS DE VEREADORAS MULHERES DE TODAS AS LEGISLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". A Vereadora Márcia da Silva Benda, no uso de suas atribuições e

Roberto Oliveira Sousa
 Marciel Costa Souza
 José dos Anjos Santos
 Márcia da Silva Benda
 Jonathan Alves Borges
 Jurandi Costa Silva
 Maxsuel Silva Santos
 Nivaldo de Souza Cruz
 Ricardo Luciano Figueiredo Costa
 Roberto Carlos Rocha
 Roberto Oliveira Sousa
 Valter Silva Costa
 Waldomiro Sobrinho Mória
 Willian Silva Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de conformidade com o Art. 21, inciso XV da Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e a mesa desta Casa Legislativa sancionará a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Poder legislativo de Macaúbas a "Galeria Lilás", cujo objetivo é resgatar a história das mulheres macaubenses e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município. **Art. 2º** - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizadas de imagens por reprodução fotográfica e histórica, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das atuais vereadoras e ex-vereadoras e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA LILÁS**, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo. **Art. 3º** - A cada nova Gestão, as fotografias das homenageadas permanecerão fixadas no mural destinado a "**GALERIA LILÁS**", e juntar-se-ão a estas as novas representantes do Legislativo. **Parágrafo único** - A homenagem que se refere o Presente Projeto de Lei será exclusivamente destinada as vereadoras eleitas na respectiva gestão. **Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do Presente Projeto de Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Legislativo. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2023. **Márcia da Silva Benda - Vereadora**. Ato contínuo, o **Presidente** colocou em segunda votação o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 162/2023, "Dispõe sobre a execução do Hino do Município de Macaúbas nas escolas do ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências", que aprovado por unanimidade dos presentes segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 162/2023, "Dispõe sobre a execução do Hino do Município de Macaúbas nas escolas do ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências"**. A Vereadora Márcia da Silva Benda, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 21, inciso XV da Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e a mesa desta Casa Legislativa sancionará a seguinte Lei: **Art. 1º** - Torna obrigatória a execução do Hino do Município de Macaúbas, uma vez por semana, nas escolas públicas municipais de ensino fundamental. **Art. 2º** - Nas escolas públicas municipais de ensino fundamental, além do disposto no artigo 1º, torna obrigatória também a execução uma vez por semana, do Hino Nacional. **Art. 3º** - Em sendo necessário a regulamentação da presente Lei, a mesma ocorrerá através de decreto do Chefe do Poder Executivo. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, sala das Sessões, em 11 de setembro de 2023. **Márcia da Silva Benda - Vereadora**. Para finalizar, o **Presidente** colocou em segunda votação o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 163/2023, "Inclui o Dia do Capoeirista no Calendário Oficial do Município de Macaúbas - Bahia e dá outras providências", o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 163/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**. "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaúbas - Bahia; o Dia do Capoeirista, e dá outras providências". O **Vereador Ricardo Luciano Figueiredo Costa**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei: **Art. 1º** - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaúbas - Bahia, o "Dia do Capoeirista". **Parágrafo único**: O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no 3º domingo do mês de maio. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 19 de setembro de

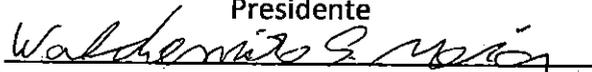
Roberto Oliveira Sousa

2023. **Ricardo Luciano Figueiredo Costa** – Vereador. Ato contínuo, o **Presidente** suspendeu a sessão por dez minutos para que fosse lavrada a ata, que após lida foi aprovada por unanimidade dos presentes. Sem mais nada a tratar o **Presidente Marciel Costa Souza** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais a constar, eu, **Edileide Oliveira Rêgo**, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após lida, foi aprovada e assinada na corrente sessão. Macaúbas – Bahia, 09 de outubro de 2023.



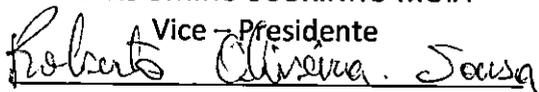
MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente



WALDOMIRO SOBRINHO MÓIA

Vice-Presidente



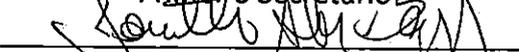
ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Primeiro Secretário



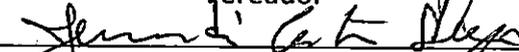
JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

Primeiro Secretário



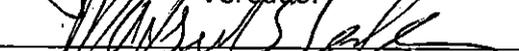
JONATHAN ALVES BORGES

Vereador



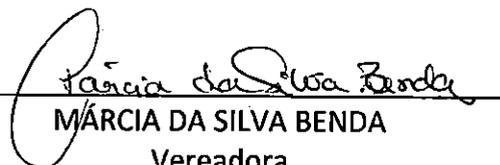
JURANDI COSTA SILVA

Vereador



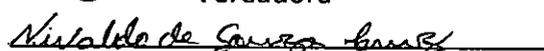
MAXSUEL SILVA SANTOS

Vereador



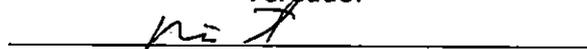
MÁRCIA DA SILVA BENDA

Vereadora



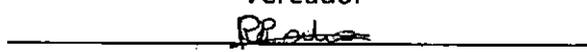
NIVALDO DE SOUZA CRUZ

Vereador



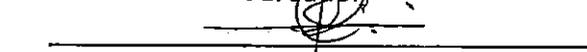
RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

Vereador



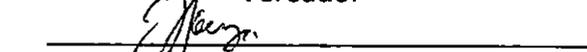
ROBERTO CARLOS ROCHA

Vereador



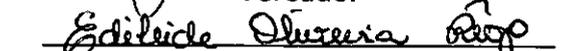
VALTER SILVA COSTA

Vereador



WILLIAN SILVA SOUZA

Vereador



EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária